



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, inciso II, e considerando a solicitação de abertura de suprimento de fundos com uso de cartão SECOM 1672550, bem como o Despacho SCONT 1676715, SEPOR 1677342, e SOF 1677469, bem como NS-PE 306/2023 1677341, e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (doc. SEI 1425909), **autorizo a concessão de suprimento de fundos**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para Locação de Software - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica, ao servidor **Winston Barbosa do Nascimento** (CPF nº **993.679.041-34**), nos termos do art. 10 da Instrução Normativa em referência.

2. Por oportuno, registra-se que o **período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos** será de **90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho**, nos termos do Art. 17 e parágrafo 1º da IN n. 64/2020:

Art. 17. O suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

3. No tocante à **prestação de contas do suprimento de fundos**, conforme art. 25 da IN n. 64/2020, o suprido deverá realizar os procedimentos no **prazo de 10 dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido**, com posterior envio do processo à Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos:

4.1. **À Secretaria de Orçamento e Finanças**, para providências subsequentes.

4.2. **À Seção de Compras**, para ciência do agente suprido quanto à presente autorização, observados os prazos de aplicação, prestação de contas do suprimento de fundos e os regramentos pertinentes. Ademais, deverá providenciar a publicação deste ato de concessão de suprimento de fundos no Portal da Transparência

4.3. **À Secretaria de Gestão de Pessoas**, para publicação deste expediente no Boletim Interno.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/10/2023, às 10:03,
conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o
código verificador **1677699** e o código CRC **3D5BDBFD**.

10598/2023

1677699v4



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se da prestação de contas alusiva ao suprimento de fundos concedido aos ao servidor Winston Barbosa do Nascimento, CPF nº 993.679.041-34, no valor de R\$ 2.000,00 para atender despesas com **aquisição de serviço de TI**, nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, conforme registrado na Solicitação de Suprimento de Fundos com Uso de Cartão 1672550 SECOM.

2. Em regular trâmite processual, o agente suprido encaminhou à Seção de Contabilidade (SCONT) as informações e os documentos relacionados à aplicação do suprimento de fundos em questão para análise, consoante Despacho 1742702 SECOM.

3 A SCONT, por sua vez, mediante Despacho 1743190, apresentou manifestação da qual se extrai os seguintes excertos:

2. O suprimento foi executado por meio da Nota de Empenho 376/2023 (1678822) em 09/10/2023.

3.O processo 09719/2023 comprova a aplicação dos recursos, no montante de R\$ 129,32, dentro do período estipulado, ou seja, no período de 09/10 até a data de fechamento da fatura de novembro conforme Art 17 § 6º da IN CNJ nº 64 de 2020.

4. O pagamento da fatura de outubro já foi realizado 1701474 pelo valor da licença e a fatura de novembro também já foi efetuado (1732911) pelo valor posteriormente estornado pelo fornecedor conforme demonstrado fatura de Dezembro (1742659) - R\$ 5,09/U\$ 0,99.

5. Dessa forma, a reclassificação da despesa referente aos gastos será efetuada após a aprovação das contas do suprido, conforme tabela abaixo:

Processo	ND Detalhada	Valor	Mês da fatura do cartão
09719/2023	33904006	129,32	outubro
pagamento de cobrança indevida		5,09	novembro
estorno		- 5,09	dezembro
TOTAL		134,41	

6. Considerando que, não há mais pagamento a ser realizado neste suprimento, o estorno do valor pago não surtirá efeito nesta prestação de contas em si. Assim, o total a ser registrado como "executado" no Siafi, em termos de execução na nota de empenho 376/2023 terá que ser acrescido do valor de R\$ 5,09 como se este tivesse sido executado pelo suprimento.

6.1 O reflexo deste estorno fará com que o suprimento contido no Processo 13524/2023 seja pago/executado em R\$ 5,09 a menor.

7. A prestação de contas final foi encaminhada a esta Seção no dia 19/12, provavelmente, em razão da espera pelo aguardo da solução do estorno citado.

4. Assim, considerando as informações consignadas nos Despachos 1742702 SECOM e 1743190 SCONT, é possível inferir, s.m.j, que a aplicação do suprimento de fundos transcorreu de modo regular, ainda que com intercorrências que foram devidamente justificadas e/ou sanadas.

5. Portanto, sugere-se a aprovação da prestação de contas em tela.
Respeitosamente,

Suzana Batista dos Santos
Coordenadora de Contratações

Por estar de acordo com a proposição supra, com fundamento no art. 33 da Instrução Normativa nº 64/2020, bem como no art. 1º, inciso I, da Portaria DG nº 290/2022 (doc. SEI 1425909), **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor Winston Barbosa do Nascimento, CPF nº 993.679.041-34.

2. Desse modo, encaminhem-se os autos à **Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF)**, para providências relativas à reclassificação das despesas, anulação de nota de empenho e baixa da responsabilidade do suprido.

3. Em seguida, os autos devem ser enviados à **Seção de Compras**, com vistas ao agente suprido, para ciência do presente Despacho e da anulação da nota de empenho, por meio da ferramenta de ciência disponibilizada pelo Sistema SEI.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/12/2023, às 18:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, COORDENADORA - COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**, em 21/12/2023, às 12:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1743397** e o código CRC **8CA11C3D**.